



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA -**  
**CENSIPAM**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018, QUE**  
**FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO**  
**DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO**  
**SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A**  
**EMPRESA REAL JG FACILITIES EIRELI.**

**Processo nº 60090.000013/2018-86**

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, com sede SPO Área 5, Quadra 3, Bloco K - CENSIPAM, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, representado neste ato pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, publicada no DOU nº 100 de 27 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.247.960/0001-62, sediada na SIBS Quadra 01, Conjunto B Lote 16 — Núcleo Bandeirantes — DF, CEP: 71.736-102, em Brasília — DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo a Sra. FLAVIA MACENA DE SOUSA, portadora da Carteira de Identidade nº 9 2.776.181, expedida pelo SSP-DF, e CPF nº 029399161-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 60090.000013/2018-86 e em observância às disposições do art. 57, II e §2º e art. 65, II, “d”, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Cláusula Segunda e Décima Quinta do Contrato, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 22/04/2021 a 21/04/2022, em conformidade a Cláusula Segunda do Contrato original.

1.2. Ratificar o valor da contraprestação mensal dos serviços, conforme repactuação 2020, de R\$ 15.167,89 ( quinze mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 182.014,68 (cento e oitenta e dois mil quatorze reais e sessenta e oito centavos), para a prestação de serviços contínuos de copeiragem e garçom, com fornecimento de mão de obra, material de

consumo e material permanente para copa, para atender as necessidades do Centro de Coordenação-Geral do Censipam, em Brasília.

1.3. Fica resguardado o direito à repactuação que a Contratada faz jus, conforme Item 20 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão 07/2018.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL**

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 9.100,73 (nove mil cem reais e setenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, com a exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sétima do Contrato original.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional Ação Orçamentária:  
20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0007

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código do PTA/2021:

- {A15} Custo Operacional do Serviço de Copeiragem

[A154] Execução do contrato de copeiragem (CCG)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN  
CONTRATANTE

FLAVIA MACENA DE SOUSA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANTONIA IRISMAR O. GUIMARÃES  
CPF: 484.076.401-82

TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA  
CPF: 504.450.141-72



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 18/03/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga de Souza, Assessor(a) Técnico(a)**, em 18/03/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 18/03/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3344775** e o código CRC **6AA6C3C4**.